## CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N°. 059, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares a servidora Maria Aparecida Inácio Soares e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005

## **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a servidora Maria Aparecida Inácio Soares, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, nos termos do artigo 74 da Lei Complementar nº 32, de 2 de dezembro de 2015, a serem gozadas no período de 2 a 31 de janeiro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01/11/2020 a 01/11/2021.

Art. 2°. Fica concedido antecipadamente a servidora Maria Aparecida Inácio Soares o acréscimo constitucional de férias referente ao período aquisitivo de 1° de novembro de 2020 a 1° de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 20 de dezembro de 2022.

Vereadora REJANE ENFERMEIRA
Presidente